



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 21/2021 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

REGISTRO Nº 001 / 2021

Livro 01 Folhas 04

Prainha (PA), 04/01 / 2021

Rutiane Teles

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO POR ORDEM JUDICIAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE SERVIDOR PERTENCENTES À GRUPO DE RISCO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, o Processo Judicial de nº 0000426-89.2020.5.08.0122, que tramita na 2ª Vara Federal do Trabalho de Santarém Pará, movido pelo Ministério Público da União em desfavor dessa municipalidade;

CONSIDERANDO, que nos autos do processo em epígrafe foi exarada pelo juízo federal da 2ª Vara de Santarém, ordem liminar para: "*liberar das atividades presenciais os trabalhadores pertencentes à grupo de risco (idosos, imunodeficientes, portadores de doenças preexistentes, crônicas ou graves, gestantes e lactantes), sem prejuízo a seus salários e demais direitos e benefícios do contrato de trabalho;*

CONSIDERANDO, a Portaria 08/2020-SMS/GB de 02 de outubro de 2020, que suspendeu de suas atividades, por tempo indeterminado, os servidores lotados na secretaria de saúde pertencentes ao grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar das Atividades presenciais por tempo indeterminado a servidora SILMARA VIEGAS DE CARVALHO, lotada como Agente Comunitária de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde desse Município de Prainha Estado do Pará.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração - 04 de janeiro de 2021.


Davi Xavier de Moraes

Prefeito Municipal

Ciente em: ___ / ___ / ___

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 04 de Janeiro de 2021.


Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP